ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO

(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,							
	, portadoi	(a) do C	PF:				,
aprovado(a)	dentro	das	vagas ,C <i>ampus</i>	reservadas	para	О	curso , do
	, declaro pos	suir renda	familiar bruta 1	e Minas Gerais — mensal inferior ou ente EDITAL.			
Declaro, ainda,	serem verdadei	ras todas a	s informações	prestadas abaixo.			
é de minha intei	ra responsabili	dade e, qu	ie caso seja ve	omprova a renda f rificada a falsidad a minha elimina	e da mesma	ı, ainda qı	ue ocorra
Relação de toda respectivas ren		que comp	õem o grupo	familiar, <u>inclusiv</u>	e o (a) cano	lidato (a)	, com as

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTES CO	IDADE	POSSUI RENDA		
				SIM	NÃO	
1						
2						
3						

4					
5					
6					
7					
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO					
1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS					
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024					
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.					
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.					
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.					
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS sem cortes.					
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 sem cortes.					

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

- **2.2** Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.
- **2.3** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **DEZEMBRO** (2023), **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas sem cortes
- 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados **DEZEMBRO** (2023), **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.** Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados **DEZEMBRO** (2023), **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.**
- 2.6 Fotocópia da carteira de trabalho ou da Carteira de Trabalho digital

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- **3.1** Extrato mais recente do pagamento do benefício.
- **3.2** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **DEZEMBRO** (2023), **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024** sem cortes.

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- **4.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
- **4.2** Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

4.4 Cópia dos extratos bancários sem cortes dos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.
Local e Data
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados **DEZEMBRO (2023), JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024** compatíveis com a renda declarada.